



# Município de Macapá Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 2445

Macapá - Amapá 07 de maio de 2014

## LEIS

LEI Nº 2130/2014 - PMM

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O MACAPÁ KENNEL CLUBE.**

O Prefeito do Município de Macapá:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Macapá, com fundamento no disposto na Lei n° 1.438/2005-PMM, o Macapá Kennel Clube, com foro jurídico na Comarca de Macapá sob o CNPJ n° 03.035.580/0001-40.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 30 de abril de 2014.

*Clécio Luís Vilhena Vieira*  
CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA  
Prefeito Municipal de Macapá

Autor Vereador Acácio Favacho

LEI Nº 2.131/2014 - PMM

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE MEDICAMENTOS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Macapá:  
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Executivo Municipal fica obrigado a divulgar a relação de medicamentos colocados à disposição da população de Macapá pela Rede Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Deverá constar na relação de que trata o caput deste artigo o local de distribuição dos medicamentos.

Art. 2º A relação dos Medicamentos de que trata o art. 1º desta Lei poderá ser divulgada:

PREFEITURA DE MACAPÁ  
Clécio Luis Vilhena Vieira  
Prefeito de Macapá  
Allan Rosas Sales  
Vice-Prefeito de Macapá  
German Javier Loo Li Junior  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Paulo de Oliveira dos Santos  
Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Macapá

### SECRETÁRIOS

João Tupinambá Arroyo  
Secretário Especial da Governadoria - SEGOV (interino e cumulativamente)

Maykom Magalhães da Silva  
Secretário Especial de Coord. das Sub-Prefeituras  
Claudiomar Rosa da Silva  
Secretário Municipal para Assuntos Extraordinários - SEMAE  
Jacileide Marques Pacheco  
Secretária Municipal de Administração-SEMAD(interino e cumulativamente)

Paulo Sérgio Abreu Mendes  
Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
Naly Collares Távora

Secretária Municipal de Planejamento e Coord. Geral-SEMPLA(interino e cumulativamente)  
Antonia Costa Andrade

Secretária Municipal de Educação - SEMED  
Eliane Gonçalves  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho-SEMAST

José dos Santos Oliveira  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Silvana Vedovelli

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA  
Hilton Rogério Maia Cardoso  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura urbana - SEMOB

José Jucá de Mont'Alverne Neto  
Secretário Municipal de Manutenção Urbana - SEMUR  
Marta do Socorro Farias Barriga

Secretária Municipal de Desenho, Urbano e Habitacional - SEMDUH  
Heriélde Teixeira Monteiro

Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Emmanuel Dante Soares Pereira

Procurador Geral do Município - PROGEM  
Sebastião Cristovam Fortes Magalhães  
Corregedor Geral do Município - CORGEM  
Nair Mota Dias

Controladora Geral do Município - COGEM

### DIRETORES DE EMPRESAS

Valdinei Santana Amanajás  
Diretor Presidente da Macapáprev

Diretor Presidente da EMPESUR  
Cristina Maria Bordini Lucas  
Diretora-Presidente da CTMac

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PMM.

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD/PMM, até 8(oito) dias após a publicação.

Secretaria Legislativa


I - através da internet no site oficial do Município de Macapá ou outros meios criados especificamente para este fim;

II - através da afixação da relação, em local visível, na Secretaria Municipal de Saúde do Município e nas Unidades Básicas de Saúde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 06 de maio de 2014.

  
**CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Macapá  
 Autor: Vereador Allan Ramalho.

**LEI Nº 2.133/2014 - PMM**

**DISPÕE SOBRE A RESERVA DE 10% DE VAGAS PARA MULHERES NAS EMPRESAS PRIVADAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS CONTRATADAS PELA PREFEITURA DE MACAPÁ PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Macapá: Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica disponibilizada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas para mulheres nas empresas privadas de construção civil e empresas prestadoras de serviços contratadas pela Prefeitura do Município de Macapá para realização de obras públicas


§ 1º Não se configuram como empregos na área de construção civil, para efeitos dessa Lei, os cargos na área de limpeza, faxina e afins, bem como as vagas na área administrativa

§ 2º Entendem-se, como empregos na área de construção civil, para efeitos dessa Lei, os cargos na área operacional.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá, 07 de maio de 2014.

  
**CLECIO LUIS VILHENA VIEIRA**  
 Prefeito Municipal de Macapá  
 Autor: Vereador Allan Ramalho.

**SEMAD**

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO: CONTRATO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA Nº 007/2014-SEMAD/PMM.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.995.766/0001-77, estabelecida nesta cidade de Macapá com sede à Av. FAB, nº 840-Centro, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Secretário Municipal de Administração PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA, Brasileiro, portador da C. I. nº 097942-SSP-AP e CPF(MF) nº 401.873.652-53, residente e domiciliado nesta cidade sito a Rua 02, Quadra 02, Casa 27, Conjunto Mônaco, Bairro Jardim Equatorial. De outro, a Empresa ARAÚJO E SOUSA LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.259.569/0001-64, estabelecida na cidade de Macapá-AP, à Rua General Rondon nº 839, bairro do Laguinho, doravante denominada apenas CONTRATADA, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o senhor ROMULO DAMASCENO DE SOUZA, brasileiro, casado, portadora da C. I. nº.061.406-AP e CPF (MF) nº325.178.902-34, residente e domiciliado na Rua Odilardo Silva, nº.1114, bairro Centro, na cidade de Macapá-AP.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO tem como fundamento legal com as disposições da Legislação Federal Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente a Lei nº 8.866/93 de 21 de junho de 1993, na forma do Pregão Presencial de nº 001/2014-SEMAD/PMM.

**OBJETO:** Constitui objeto deste, A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, destinado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ.


**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.


**VALOR:** O valor total estimado do Contrato será de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

**DOTAÇÃO:** A CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo:

DND	CATEGORIA	FONTE	PROGRAMA
ADMINISTRATIVA	ECONÔMICA		
SEMAD	3.99.39	001	04.122.0019.2034.0000

Macapá-AP, 03 de fevereiro de 2014.

  
**PAULO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA**  
 SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MACAPÁ  
 Decreto nº 2.064/2013  
 CONTRATANTE

  
**ARAÚJO E SOUSA LTDA-ME**  
 CONTRATADA

**SEMF**

**ATA DE INSTALAÇÃO E INÍCIO DOS TRABALHOS**

Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze, às oito horas e vinte minutos, na sala de reunião CGPCF em Macapá, na Av. Fab nº 840 - primeiro piso Centro, ai presentes Osvaldo Ferreira da Silva Junior, Gean Arlon Aleixo Nunes, Roseana Marçal Valente, Raimundo

Ronaldo de Freitas Rodrigues, Vania Lucia C. Magalhães e Heloisa Helena do Carmo Gama de Oliveira respectivamente e membros da COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA FISCAL - CGPCF/GAB/SEMI/PMU, nomeada pelo Decreto nº 626/2014 - PMU, de 03 de abril de 2014 procedeu-se a instalação e deu-se início aos trabalhos da comissão DELIBERANDO-SE a) preliminarmente: registrar a ausência por motivo de viagem do membro Ana Consuelo de M. C. Moraes; b) convocar o membro suplente Roseana Marçal Valente para participar da sessão; c) eleger por maioria absoluta de votos o Sr. Osvaldo Ferreira da Silva Junior para o cargo Presidente da Comissão para o biênio 2014/2015; d) referendar a indicação do membro Gean Arlon Aleixo Nunes para a função de Secretário Geral da comissão; e) os atos do Presidente e do Secretário Geral passam a vigorar nesta data; f) comunicar a instalação da CGPCF/SEMI às entidades instauradoras; do que, para constar, eu, Gean Nunes, na condição de secretário geral da CGPCF/SEMI, faço a presente ata, que vai assinada por todos os membros presentes.

Osvaldo Ferreira da Silva Junior  
Presidente

Gean Arlon Aleixo Nunes  
Secretário Geral

Roseana Marçal Valente  
Membro

Raimundo Ronaldo de Freitas Rodrigues  
Membro

Vania Lucia C. Magalhães  
Membro

Heloisa Helena do Carmo Gama de Oliveira  
Membro

### SEMOB

#### PORTARIA Nº. 40 /2014-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMU, através do DECRETO nº. 4.713/2013-PMU, datado de 02 de dezembro de 2013, e finalmente o que consta na PORTARIA CONJUNTA nº001/2014-COGE/SEMI/PMU, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: Dimas Antônio Moreira Maciel, Matrícula nº 8881529-1, Categoria Funcional de Diretor de Fiscalização código CC-02, pertencente ao Quadro de efetivo da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PMU, para exercer como Fiscal do Contrato nº 002/2014/SEMOB/PMU e O. S. nº 001/2014-COP/SEMOB/PMU, que tem como objetivo a implantação de abrigos para passageiros em vias urbanas no Município de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da de sua publicação.

DE-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 30 de abril de 2014.

HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

#### PORTARIA Nº. 41 /2014-SEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, inciso II da Lei Orgânica do Município de Macapá e o disposto na Lei Complementar nº. 093/2012-PMU, através do DECRETO nº. 4.713/2013-PMU, datado de 02 de dezembro de 2013, e finalmente o que consta na PORTARIA CONJUNTA nº001/2014-COGE/SEMI/PMU, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: Elivaldo da Costa Ferreira, Matrícula nº 2013619-1, Categoria Funcional de Chefe da Divisão de Material e Patrimônio código CC-01, pertencente ao Quadro de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana/SEMOB/PMU, para exercer como Fiscal do Contrato nº 001/2014/SEMOB/PMU, que tem como objetivo a sinalização vertical tipo semaforica em vias urbanas no Município de Macapá.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data da de sua publicação.  
DE-SE, CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, 30 de abril de 2014.

HILTON ROGÉRIO MAIA CARDOSO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

Publicado nesta Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, aos 30 dias do mês de abril de 2014.

### SEMUR

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 001/2014 - SEMUR/PMU  
INSTRUMENTO DAS PARTES:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ - PMU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF Nº

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO URBANÍSTICA - SEMUR